LEI Nº. 4923 DE 24/01/2012

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE CONVÊNIOS, DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$100.000,00 (cem mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 07: Secretaria Mun Desenvolvimento Social e da Família
Unidade 07.01: Secretaria Mun Desenvolvimento Social e da Família
Função 08: Assistência Social
Programa 102: Desenvolvimento Social e da Família
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Projeto 1.074 - Estruturação dos Centros de Ref. Assist. Social – CRAS
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 100.000,00
Recursos 699 – Recursos de Convênio da União Superávit
Produto: Estruturação dos CRAS.
Unidade de medida: unidade.
Meta física: 3

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R$100.000,00 (cem mil Reais)** proveniente do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do recurso do convênio nº. 742.703/2010 aportado nos cofres municipais em 05/12/2011, relativo à Estruturação dos CRAS, celebrado entre o Município de Canoinhas e o Governo Federal.

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos Reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 07: Secretaria Mun Desenvolvimento Social e da Família
Unidade 07.01: Secretaria Mun Desenvolvimento Social e da Família

Função 08: Assistência Social
Programa 102: Desenvolvimento Social e da Família
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Projeto 1.074 - Estruturação dos Centros de Ref. Assist. Social – CRAS
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 8.700,00
Recursos 130 - Recursos de Ordinários
Produto: Estruturação dos CRAS.
Unidade de medida: unidade.
Meta física: conforme item "A" do artigo 1°.

ART. 4°. Para suporte do que trata o artigo 3°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei n°. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei n°. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos Reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 07: Secretaria Mun Desenvolvimento Social e da Família
Unidade 07.01: Secretaria Mun Desenvolvimento Social e da Família
Atividade 2.009 – Manutenção da Sec Mun de Desenv Social e da Família
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 8.700,00
Recursos 130 - Recursos de Ordinários

ART. 5°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei n°. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei n°. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 619.935,02 (seiscentos e dezenove mil, novecentos e trinta e cinco Reais e dois centavos),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Projeto 1.002 – Construções, reformas e ampliações de CEI´s
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 619.935,02
Recursos 153 - Recursos de Convênio União
Produto: Centros de Educação Infantil - CEI's.
Unidade de medida: metros quadrados.
Meta física: 553,23.

ART. 6°. Para suporte de que trata o artigo 5°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R$ 619.935,02 (seiscentos e dezenove mil, novecentos e trinta e cinco Reais e dois centavos),** relativo ao convênio subscrito entre o Municipio de Canoinhas e o Governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, objetivando a construção de uma creche tipo C (Pró-infância PAC 2).

ART. 7°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei n°. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei n°. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 101.238,57 (cento e um mil, duzentos e trinta e oito Reais e cinquenta e sete centavos),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Atividade 2.008 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 101.238,57
Recursos 153 - Recursos de Convênio União

ART. 8°. Para suporte de que trata o artigo 7°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R$ 101.238,57 (cento e um mil, duzentos e trinta e oito Reais e cinqüenta e sete centavos),** relativo ao convênio 701450/2011 subscrito entre o Município de Canoinhas e o Governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, objetivando a aquisição de equipamentos para a Creche Federal em construção no bairro Campo da Água Verde.

ART. 9°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei n°. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei n°. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 513.285,80 (quinhentos e treze mil, duzentos e oitenta e cinco Reais e oitenta centavos),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 12: Educação
Sub-função 363: Ensino Profissional
Programa 15: Economia melhor
Projeto 1.061 – Implantação do PROJOVEM
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 513.285,80
Recursos 153 - Recursos de Convênio União
Produto: Implementação do Projovem
Unidade de medida: Pessoas.
Meta Física: 300.

ART. 10. Para suporte de que trata o artigo 9°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R$ 513.285,80 (quinhentos e treze mil, duzentos e oitenta e cinco Reais e oitenta centavos),** relativo ao convênio subscrito entre o Município de Canoinhas e o Governo Federal, através do Ministério do Trabalho e Emprego, objetivando implementar o programa PROJOVEM com o intuito de preparar jovens carentes para o mercado de trabalho.

ART. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes

Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 12: Educação
Sub-função 363: Ensino Profissional
Programa 15: Economia melhor
Projeto 1.061 – Implementação do PROJOVEM
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 45.000,00
Recursos 130 - Recursos Ordinários
Produto: Implementação do Projovem
Unidade de medida: Pessoas.
Meta Física: conforme item "A" do artigo 10.

ART. 12. Para suporte do que trata o artigo 11, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Atividade 2.014 – Organização e coordenação da festa do mate - FESMATE
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 4.000,00
Recursos 130 - Recursos Ordinários

B)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Atividade 2.013 – Manutenção da Sec Mun de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 41.000,00
Recursos 130 - Recursos Ordinários

ART. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 06: Segurança Pública
Sub-função 181: Policiamento
Programa 101: Ações em infraestrutura e serviços públicos
Projeto 1.062 – Aquisição de Camionete para Polícia Militar
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 100.000,00
Recursos 130 - Recursos Ordinários
Produto: veículo.
Unidade de medida: unidade.
Meta Física: 1.

ART. 14. Para suporte do que trata o artigo 13, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 100.000,00 (cem mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Atividade 2.014 – Organização e coordenação da festa do mate - FESMATE
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 45.000,00
Recursos 130 - Recursos Ordinários

B)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Atividade 2.025 – Manutenção e segurança no trânsito
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 55.000,00
Recursos 130 - Recursos Ordinários

ART. 15. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 266.666,66 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis Reais e sessenta e seis centavos),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Projeto 1.021 – Construções, reformas ou ampliações de centros e/ou postos de saúde
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 266.666,66
Recursos 153 - Recursos de Convênio União
Produto: Centros / Postos de Saúde
Unidade de medida: metros quadrados.
Meta física: 350.

ART. 16. Para suporte de que trata o artigo 15, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R$ 266.666,66 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis Reais e sessenta e seis centavos),** relativo ao convênio subscrito entre o Município de Canoinhas e o Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde, objetivando a construção de uma Unidade Básica de Saúde no centro do Município.

ART. 17. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 241.200,92 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos Reais e noventa e dois centavos),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Projeto 1.002 – Construções, reformas e ampliações de CEI´s
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 241.200,92
Recursos 153 - Recursos de Convênio União

ART. 18. Para suporte de que trata o artigo 17, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R$ 241.200,92 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos Reais e noventa e dois centavos),** relativo ao aditivo do convênio subscrito entre o Município de Canoinhas e o Governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, objetivando a construção de uma creche no distrito do campo da água verde.

ART. 19. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 05.00 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto 1.081 – Construção de Coberturas em Quadras Escolares
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações diretas.....700.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários
Produto: Cobertura em quadras
Unidade: Unidade
Meta Física: 4.

B)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Projeto 1.021 – Construções, reformas ou ampliações de centros e/ou postos de saúde

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 130.000,00
Recursos 133 - Recursos ASPS 18%
Produto: Centros / Postos de Saúde
Unidade de medida: metros quadrados.
Meta física: conforme item "A" do artigo 15.

C)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Projeto 1.002 – Construções, reformas e ampliações de escolas
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas.....560.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários

D)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.062 – Auxílio ao Hospital Santa Cruz de Canoinhas
3.3.50.00.00.00.00 Aplicações Diretas 60.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários

E)
Órgão 05.00 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Atividade 2.007 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 300.000,00
Recurso 130: Recursos Ordinários
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 200.000,00
Recurso – 132 Recurso MDEB 8%
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 100.000,00
Recurso – 131 Recurso MDEB 20%

F)
Órgão 05.00 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Atividade 2.008 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 50.000,00
Recurso – 131 Recurso MDEB 20%

ART. 20. Para suporte do que trata o artigo 19, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de **R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil Reais),** observando a arrecadação do exercício de 2011 e a tendência de arrecadação do exercício de 2012, discriminados nas seguintes fontes de recursos:

Tabela 1 – Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2012 (A)	Estimativa de Arrecadação para 2012, conforme a tendência do exercício (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
130	29.785.716,00	31.405.716,00	1.620.000,00
131	2.044.580,00	2.194.580,00	150.000,00
132	4.077.832,00	4.277.832,00	200.000,00
133	9.175.122,00	9.305.122,00	130.000,00

Fonte: contabilidade, 2012.

ART. 21. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R$150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Atividade 2.023 – Manutenção e conservação de estradas
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 150.000,00
Recurso 306: Recursos de Convênio Estado - Superávit

ART. 22. Para suporte de que trata o artigo 21, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil Reais),** proveniente do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do recurso do convênio assinado entre o Município de Canoinhas e o Governo do Estado aportado nos cofres municipais em 20/12/2011, destinado à recuperação de estradas no Município de Canoinhas.

ART. 23. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R$100.000,00 (cem mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Projeto 1.015 – Pavimentação e recuperação de ruas e estradas
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações diretas.....100.000,00
Recursos 699 – Recursos de Convênio da União Superávit

ART. 24. Para suporte de que trata o artigo 23, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R$100.000,00 (cem mil Reais),** proveniente do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do recurso do convênio 733.852/2010 subscrito entre o Município de Canoinhas e o Governo Federal aportado nos cofres municipais em 29/12/2011, destinado à elaboração do projeto executivo de pavimentação para a estrada geral do Distrito de Paula Pereira, com extensão de 18 Km.

ART. 25. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (Lei nº. 4.787/2011) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2012 (Lei nº. 4.918/2011) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Projeto 1.063 – Implantação da Academia da Saúde
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 80.000,00
Recursos 153 - Recursos de Convênio União
Produto: Academia da Saúde
Unidade de medida: unidade.
Meta física: 1.

ART. 26. Para suporte de que trata o artigo 25, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil Reais),** relativo ao repasse de recursos do Fundo Nacional de Saúde ao Município de Canoinhas, objetivando a implantação de academia da saúde.

ART. 27. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 24 de janeiro de 2012.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 24/01/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário de Administração e Finanças